

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS
DE AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO AMCI

DELIBERAÇÃO

A Comissão Multidisciplinar instituída pela Portaria nº 025/SMG-G/2016, publicada no DOC de 19/02/2016, para atender o disposto no artigo 10 da Lei 13.398, de 31 de julho de 2002, para fins de proceder, após exame médico específico, à avaliação da compatibilidade entre a deficiência constatada dos candidatos inscritos no concurso público de ingresso, para provimento de cargos vagos de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI torna público o resultado da avaliação da compatibilidade entre a deficiência e a função a ser desempenhada.

I- A deficiência declarada pelos candidatos abaixo relacionados foi considerada COMPATÍVEL (com a função a ser desempenhada, de acordo com parecer conclusivo da Comissão acima citada).

NOME	DOCUMENTO
André de Souza Loureiro	45.977.027-5
Catherine Kaori Makiyama	35.396.426
Eduardo Santos de Souza	33.313.347
Estevão Cerqueira Crespo	26.832.135
Frank Araujo de Abreu Cara	39.116.727
Paulo Del Vecchio dos Reis	32.079.567
Rodrigo Lopes de Matos Silva	99.001.212.582
Thomas Carlos Romeiro	33.033.510

II – O candidato abaixo relacionado foi considerado INCOMPATÍVEL tendo em vista o não comparecimento para exame médico no Departamento de Saúde do Servidor – DESS, conforme publicado no DOC de 20/02/2016.

NOME	DOCUMENTO
Wallace Pinheiro Ornelas	04.691.407-10